



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.016, DE 8 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 314.027,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

Considerando as alterações nos objetos das emendas parlamentares impositivas municipais, nos termos do Artigo 51 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, expressamente autorizadas pelos autores das emendas através dos Ofícios nº 256, 269, 270 e 307/2026 do Legislativo Municipal;

Considerando a necessidade de promover adequações orçamentárias para viabilizar a aplicação efetiva desses recursos na pasta da Saúde, em conformidade com as novas destinações,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 314.027,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E VINTE E SETE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0019.2.076	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	529	Fonte:	08.804.0012	71.027,00
02.10.01	10.302.0019.2.076	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	531	Fonte:	08.804.0010	30.000,00
02.10.01	10.302.0019.2.076	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	540	Fonte:	08.804.0008	113.000,00
02.10.01	10.302.0019.2.076	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	541	Fonte:	08.804.0009	100.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.71.39.00	Ficha nº	474	Fonte:	08.804.0010	30.000,00
02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	486	Fonte:	08.804.0012	71.027,00





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

02.10.01 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 491 Fonte: 08.804.0008 113.000,00
02.10.01 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 492 Fonte: 08.804.0009 100.000,00


ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de junho de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


PAULO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal da Casa Civil